



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 060/2019

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores.

O Projeto de Lei que ora estamos enviando a esta Casa Legislativa, para estudo e apreciação de Vossas Excelências, visa à autorização desta Colenda Casa Legislativa para abrir, no Orçamento do Município para o exercício de 2019 (Lei Municipal nº 3.262/18 de 10 de dezembro de 2018), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 558.241,40 (Quinhentos e cinquenta e oito mil duzentos e quarenta e um reais e quarenta centavos), para que o Município efetue o empenho das despesas com o Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Jaguari, em razão da emissão da Nota Técnica SEI nº 11490/2019/ME quanto a utilização dos recursos oriundos da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal para os Municípios.

A Nota Técnica emitida pela Secretaria Especial de Fazenda foi referida também pelo Tribunal de Contas do Estado que enviou Ofício Circular DCF nº 046/2019 que orienta os jurisdicionados a seguir rigorosamente as orientações emitidas, sendo que os Municípios devem estabelecer código de Recurso Vinculado, necessariamente nominado “**Cessão Onerosa- Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019**”.

A previsão do ingresso dos recursos é para o dia 30 de dezembro de 2019, e o valor recebido servirá para pagamento de contribuição patronal do RPPS das competências novembro e 13º salário e de Recuperação de Passivos das competências novembro e parte do décimo terceiro salário do corrente exercício. A dotação necessária com o devido recurso vinculado não constante na LOA 2019, sendo necessário portanto, a correção do orçamento atual.

Posto isso, estamos solicitando a vertente alteração na Lei Orçamentária Anual de 2019 pelo que encarecemos a consideração e sensibilidade dos Senhores Parlamentares.

Jaguari, RS, 23 de dezembro de 2019.

ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO,
Prefeito do Município de Jaguari.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI
Secretaria de Gestão Administrativa

PROJETO DE LEI N° 060/2019

Autoriza o Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2019, de R\$ 558.241,40

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 78, inciso V da Lei Orgânica,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Jaguari autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual do exercício de 2019, editado pela Lei Municipal nº 3.262, de 10/12/2018, no valor de R\$ 558.241,40 (quinhentos e cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta e um reais e quarenta centavos), para atender a seguinte dotação orçamentária:

VÍNCULO: 1169 – CESSÃO ONEROSA – PRÉ-SAL – LEI N° 13.885/2019

ÓRGÃO: 02– Gabinete do Prefeito

UNIDADE: 01 – GABINETE DO PREFEITO

ATIVIDADE: 2.002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.91.13.00.00.00.1169 – Obrigações Patronais R\$ 1.895,27

UNIDADE: 02 – PROCURADORIA/ASSESSORIA JURIDICA

ATIVIDADE: 2.094 – PROCURADORIA/ASSESSORIA JURIDICA

3.1.91.13.00.00.00.1169 – Obrigações Patronais R\$ 981,84

ÓRGÃO: 03– SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 01 – SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

ATIVIDADE: 2.003 – ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

3.1.91.13.00.00.00.1169 – Obrigações Patronais R\$ 5.994,78

ÓRGÃO: 04 – SEC. MUN. DE FAZENDA

UNIDADE: 01 – ATIVIDADES FAZENDÁRIAS

ATIVIDADE: 2.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS

3.1.91.13.00.00.00.1169 – Obrigações Patronais R\$ 11.948,73

ATIVIDADE: 2.015 – ATIVIDADES TRIBUTÁRIAS E DE FISCALIZAÇÃO

3.1.91.13.00.00.00.1169 – Obrigações Patronais R\$ 1.296,03

ATIVIDADE: 2.101 – OBRIG. TRIB./PREV E DÍVIDAS CONSOLIDADAS

3.1.91.13.00.00.00.1169 – Obrigações Patronais R\$ 350.760,39

ÓRGÃO: 05 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 – GASTOS CONSTITUCIONAIS EM EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 2.005 – SUPERVISÃO PEDAGÓGICA E COORD. ADMINISTRATIVA

3.1.91.13.00.00.00.1169 – Obrigações Patronais R\$ 7.010,79

ATIVIDADE: 2.016 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.91.13.00.00.00.1169 – Obrigações Patronais R\$ 16.979,60

ATIVIDADE: 2.018 – ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

3.1.91.13.00.00.00.0031 – Obrigações Patronais R\$ 31.352,15



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI
Secretaria de Gestão Administrativa

ATIVIDADE: 2.021 – EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB		
3.1.91.13.00.00.00.00.1169 – Obrigações Patronais		R\$ 4.314,17
ATIVIDADE: 2.022 – EDUCAÇÃO ESPECIAL - MDE		
3.1.91.13.00.00.00.00.1169 – Obrigações Patronais		R\$ 5.690,54
ATIVIDADE: 2.074 – TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.91.13.00.00.00.00.1169 – Obrigações Patronais		R\$ 1.918,91
ATIVIDADE: 2.076 – TRANSPORTE ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.1.91.13.00.00.00.00.1169 – Obrigações Patronais		R\$ 1.051,08
ATIVIDADE: 2.082 – EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE - FUNDEB		
3.1.91.13.00.00.00.00.1169 – Obrigações Patronais		R\$ 3.620,32
ATIVIDADE: 2.083 – EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE –MDE		
3.1.91.13.00.00.00.00.1169 – Obrigações Patronais		R\$ 10.883,98
ATIVIDADE: 2.084 – EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA –FUNDEB		
3.1.91.13.00.00.00.00.1169 – Obrigações Patronais		R\$ 3.115,64
ATIVIDADE: 2.085 – EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA – MDE		
3.1.91.13.00.00.00.00.1169 – Obrigações Patronais		R\$ 8.094,43

ÓRGÃO: 06 – SEC. MUN. DE SAÚDE

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
ATIVIDADE: 2.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE SAÚDE		
3.1.91.13.00.00.00.00.1169 – Obrigações Patronais		R\$ 24.382,26
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S		
ATIVIDADE: 2.067 – NAAB – SAÚDE MENTAL – NUCLEO DE APOIO A AT. BÁSICA		
3.1.91.13.00.00.00.00.1169 – Obrigações Patronais		R\$ 1.252,62
ATIVIDADE: 2.030 – PLANO APLICAÇÃO RECURSOS PAB-FIXO		
3.1.91.13.00.00.00.00.1169 – Obrigações Patronais		R\$ 6.188,54
ATIVIDADE: 2.031 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIÓLOGICA		
3.1.91.13.00.00.00.00.1169 – Obrigações Patronais		R\$ 942,72
ATIVIDADE: 2.066 – ESF- ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.1.91.13.00.00.00.00.1169 – Obrigações Patronais		R\$ 8.349,23

ÓRGÃO: 07– SEC. MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO

UNIDADE: 01 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO		
ATIVIDADE: 2.007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC OBRAS E VIAÇÃO		
3.1.91.13.00.00.00.00.1169 – Obrigações Patronais		R\$ 24.139,57

ÓRGÃO: 08– SEC. MUN. DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

UNIDADE: 01 – ATIVIDADES DA SECRETARIA		
ATIVIDADE: 2.008 – MANUT. ATIV. DA SEC TURISMO, CULT. DESP. E LAZER		
3.1.91.13.00.00.00.00.1169 – Obrigações Patronais		R\$ 1.311,35
ATIVIDADE: 2.037 – MANUT. ATIV. DA SEC TURISMO, CULT. DESP. E LAZER		
3.1.91.13.00.00.00.00.1169 – Obrigações Patronais		R\$ 450,20

ÓRGÃO: 09– SEC. MUN. DE AGRICULTURA , PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 01 – ATIVIDADES DA SECRETARIA		
ATIVIDADE: 2.009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI
Secretaria de Gestão Administrativa

3.1.91.13.00.00.00.1169 – Obrigações Patronais R\$ 7.566,52

ÓRGÃO: 10– SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

UNIDADE: 01 – ATIVIDADES DA SECRETARIA

ATIVIDADE: 2.010 – PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ASSISTENCIAL

3.1.91.13.00.00.00.1169 – Obrigações Patronais R\$ 4.566,55

UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ATIVIDADE: 2.054 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.1.91.13.00.00.00.1169 – Obrigações Patronais R\$ 1.321,31

ATIVIDADE: 2.057 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ABRIGO MUNICIPAL

3.1.91.13.00.00.00.1169 – Obrigações Patronais R\$ 1.861,75

ATIVIDADE: 2.064 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – CREAS

3.1.91.13.00.00.00.1169 – Obrigações Patronais R\$ 3.885,79

ÓRGÃO: 11– SEC. MUN. DE PLANEJ., IND. COM. E CAPT. DE RECURSOS

UNIDADE: 01 – ATIVIDADES DA PLANEJAMENTO

ATIVIDADE: 2.011 – PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

3.1.91.13.00.00.00.1169 – Obrigações Patronais R\$ 5.114,34

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no art. 1º desta Lei servirá de recurso:

a) O excesso de arrecadação oriundo da “TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL – RECURSOS CESSÃO ONEROSA – PRÉ-SAL – LEI N° 13.885/2019, no valor de R\$ 558.241,40 (quinhentos e cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta e um reais e quarenta centavos)

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE JAGUARI, RS, ____ DE ____ DE ____.

ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO,
Prefeito do Município de Jaguari.

REGISTRADA NO LIVRO N°..... ÀS FLS.....

E PUBLICADA NO ÁTRIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

EM: ____ / ____ / ____.

CEVY RINALDO TAMBARA FILHO,
Secretário de Administração.